

Edital ATAc-41/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE GEOTECNIA E ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em reunião realizada em 7/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 222674, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto aos departamentos de Geotecnia e Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nas Áreas de Conhecimento Geotecnia e Engenharia de Transportes, nos termos do art. 125, parágrafos 5º, 6º e 7º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas, que segue:

PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR:

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOTECNIA

- Avaliação da segurança e confiabilidade de fundação;
- Comportamento de fundações por estacas;
- Modelagem física de fundações;
- Capacidade de carga de fundações;
- Geossintéticos em obras de infraestruturas de transportes, geotecnia e meio ambiente;
- Desempenho, degradação e durabilidade de Geossintéticos;
- Projeto e dimensionamento de estruturas reforçadas com Geossintéticos;
- Análise numérica e probabilística de estruturas geotécnicas;
- Propriedades geológico-geotécnicas das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas e aplicações em obras de engenharia civil. Alteração e alterabilidade de rochas: caracterização, classificação e propriedades;
- Aplicação da Geologia de Engenharia no estudo de processos do meio físico, análise de risco e em projetos de obras civis;
- Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;
- Recuperação e remediação de áreas degradadas (convencionais e novas tecnologias);
- Contaminação/Poluição. Transporte de poluentes em materiais geológicos;

- Aspectos geológico-geotécnicos em áreas degradadas por erosão;
- Áreas degradadas por mineração;

DISCIPLINAS:

SGS5817 - Engenharia de Fundações;

SGS5852 - Ensaios In Situ e Instrumentação para Fundações;

SGS5848 - Métodos de Melhoria de Solos;

SGS0306 - Geossintéticos em Obras de Proteção e Recuperação Ambiental;

SGS5831 - Geologia de Engenharia;

SGS5837 - Ensaios Tecnológicos em Rochas e Agregados para Construção Civil;

SGS0328 - Sistema de informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;

SGS5845 - Aspectos Geológico-Geotécnicos na Avaliação de Problemas Ambientais;

SGS5857 - Recuperação de Áreas Degradadas: Aspectos Geológicos, Geotécnicos e Hidrológicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE TRANSPORTES

- Modelagem de demanda por transportes;
- Comportamento individual relativo a viagens;
- Modelos Tradicionais de demanda por transportes;
- Data Science e Inteligência Artificial para modelagem de transportes;
- Segurança Viária;
- Simulador de direção e visualização 3D na análise do projeto geométrico de vias de transportes terrestres e da segurança viária;
- Materiais para pavimentação (convencionais e novas tecnologias);
- Técnicas avançadas de caracterização de materiais asfálticos (convencionais e avançadas);
- Análise mecanística de pavimentos;
- Dimensionamento de pavimentos rodoviários flexíveis e rígidos e de reforços;
- Reciclagem de misturas asfálticas e agentes de reciclagem (convencionais e novas tecnologias);
- Conceitos gerais e aplicações da Geomática;
- Geotecnologias aplicadas na Engenharia de Transportes;
- Características e aplicações dos sistemas de posicionamento global-GNSS;

- Aplicações e restrições dos sistemas de posicionamento por satélites na Engenharia dos Transportes.

DISCIPLINAS:

STT5852 - Análise de Demanda por Transportes;

STT5896 - Tópicos de visualização aplicados à Engenharia de Transportes;

STT5900 - Análise de Dados Multivariados Aplicados à Engenharia de Transportes;

STT5902 - Segurança Viária (Segurança no Trânsito);

STT5826 - Projeto de Pavimentos;

STT5888 - Reologia de Ligantes Asfálticos;

STT5895 - Análise de Tensões e Deformações em Pavimentos;

STT5871- Sistema Global de Posicionamento: Teoria e Prática;

STT5872 - Introdução às Técnicas de Mensuração para Fins Práticos

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP n.º 6087/2012.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 4;

II – prova pública oral de erudição - peso 2;

III – prova pública de arguição - peso 4;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 43 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. Nos termos do art. 162-A do Regimento Geral da USP, será decidida pela Congregação a lotação do candidato em um dos Departamentos da Escola de Engenharia de São Carlos, obedecendo-se ao seguinte:
 - I – tratando-se o candidato indicado de um dos Departamentos da Escola de Engenharia de São Carlos, o Departamento de lotação do candidato permanecerá o mesmo;
 - II – tratando-se de candidato que não pertença à categoria docente da USP, o Departamento de lotação será definido pela Congregação, ouvido o candidato a título meramente opinativo.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

Suplentes:
4. Juliana Câmara Medeiros, RG 44842338-8, Diretor de Serviço.
5. Juliana Nascimento dos Santos, RG 28.795.694-5, Assessor Administrativo.
6. Josefa Cristina Simões de Almeida, RG 15739407-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÉ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/02/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/768
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 23, DE 11/10/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
ELITON CAMARGO DE OLIVEIRA, RG.: 40202574-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Suplentes:
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ENDRIGO GEINES BERNIA SANTIAGO, RG.: 43930130-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÉ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/05/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/771
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 26, DE 11/10/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, RG.: 41542145-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Suplentes:
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
NADINE BERTOLUCCI MARCON PIRES, RG.: 44843133-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa" – Santos
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/02/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33121.
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 09, DE 14/10/2022.
O Diretor da Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa", da cidade de Santos, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 03, publicada no DOE de 20/09/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:
Titulares:
1. Ana Paula Haiek Martinez, RG 22.391.959, Professor de Ensino Médio e Técnico.
2. Felipe Gabriel dos Santos Silva, RG 37.463.043-4, Diretor de Serviço.
3. Lídia Oshiro, RG 12.368.397-X, Agente Técnico e Administrativo.
Suplentes:
4. Juliana Câmara Medeiros, RG 44842338-8, Diretor de Serviço.
5. Juliana Nascimento dos Santos, RG 28.795.694-5, Assessor Administrativo.
6. Josefa Cristina Simões de Almeida, RG 15739407-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÉ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/03/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/769
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 24, DE 11/10/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Suplentes:
RONALDO ZANATA PAZIM, RG.: 21811620-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
ELITON CAMARGO DE OLIVEIRA, RG.: 40202574-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa" – Santos
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 122/01/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/32822.
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 08, DE 14/10/2022.
O Diretor da Escola Técnica Estadual "Dona Escolástica Rosa", da cidade de Santos, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 02, publicada no DOE de 20/09/2022, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:
Titulares:
1. Ana Paula Haiek Martinez, RG 22.391.959, Professor de Ensino Médio e Técnico.
2. Felipe Gabriel dos Santos Silva, RG 37.463.043-4, Diretor de Serviço.
3. Lídia Oshiro, RG 12.368.397-X, Agente Técnico e Administrativo.
Suplentes:
4. Juliana Câmara Medeiros, RG 44842338-8, Diretor de Serviço.
5. Juliana Nascimento dos Santos, RG 28.795.694-5, Assessor Administrativo.
6. Josefa Cristina Simões de Almeida, RG 15739407-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÉ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 246/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/770
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 25, DE 11/10/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
Titulares:
ANGELA MARIA SEBASTIAO NARDIN, RG.: 29270790-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.
RICARDO DA SILVA TEIXEIRA, RG.: 41542145-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.
MARCIA CRISTINA DIAS RAPHAEL, RG.: 38828795-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
Suplentes:
DANIEL FORMIGARI GUERRERO, RG.: 28757374-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
NADINE BERTOLUCCI MARCON PIRES, RG.: 44843133-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAC-41/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE GEOTECNIA E ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em reunião realizada em 7/10/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 20/10/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/04/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 222674, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto aos departamentos de Geotecnica e Engenharia de Transportes da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nas Áreas de Conhecimento Geotecnica e Engenharia de Transportes, nos termos do art. 125, parágrafos 5º, 6º e 7º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas, que segue:
PROGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR:
ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOTECNIA
- Avaliação da segurança e confiabilidade de fundação;
- Comportamento de fundações por estacas;
- Modelagem física de fundações;
- Capacidade de carga de fundações;
- Geossintéticos em obras de infraestruturas de transportes, geotecnica e meio ambiente;
- Desempenho, degradação e durabilidade de Geossintéticos;
- Projeto e dimensionamento de estruturas reforçadas com Geossintéticos;
- Análise numérica e probabilística de estruturas geotécnicas;
- Propriedades geológico-geotécnicas das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas e aplicações em obras de engenharia civil. Alteração e alterabilidade de rochas: caracterização, classificação e propriedades;
- Aplicação da Geologia de Engenharia no estudo de processos do meio físico, análise de risco e em projetos de obras civis;
- Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;
- Recuperação e remediação de áreas degradadas (convencionais e novas tecnologias);
- Contaminação/Poliuição. Transporte de poluentes em materiais geológicos;
- Aspectos geológico-geotécnicos em áreas degradadas por erosão;
- Áreas degradadas por mineração;
DISCIPLINAS:
SG55817 - Engenharia de Fundações;
SG55852 - Ensaios In Situ e Instrumentação para Fundações;
SG55848 - Métodos de Melhoria de Solos;
SG50306 - Geossintéticos em Obras de Proteção e Recuperação Ambiental;
SG55831 - Geologia de Engenharia;
SG55837 - Ensaios Tecnológicos em Rochas e Agregados para Construção Civil;
SG50328 - Sistema de informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental;
SG55845 - Aspectos Geológico-Geotécnicos na Avaliação de Problemas Ambientais;
SG55857 - Recuperação de Áreas Degradadas: Aspectos Geológicos, Geotécnicos e Hidrológicos.
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE TRANSPORTES
- Modelagem de demanda por transportes;
- Comportamento individual relativo a viagens;
- Modelos Tradicionais de demanda por transportes;
- Data Science e Inteligência Artificial para modelagem de transportes;
- Segurança Viária;
- Simulador de direção e visualização 3D na análise do projeto geométrico de vias de transportes terrestres e da segurança viária;
- Materiais para pavimentação (convencionais e novas tecnologias);
- Técnicas avançadas de caracterização de materiais asfálticos (convencionais e avançados);
- Análise mecanística de pavimentos;
- Dimensionamento de pavimentos rodoviários flexíveis e rígidos e de reforços;
- Reciclagem de misturas asfálticas e agentes de reciclagem (convencionais e novas tecnologias);
- Conceitos gerais e aplicações da Geomática;
- Geotecnologias aplicadas na Engenharia de Transportes;
- Características e aplicações dos sistemas de posicionamento global-GNSS;
- Aplicações e restrições dos sistemas de posicionamento por satélites na Engenharia dos Transportes.
DISCIPLINAS:
STT5852 - Análise de Demanda por Transportes;
STT5896 - Tópicos de visualização aplicados à Engenharia de Transportes;
STT5900 - Análise de Dados Multivariados Aplicados à Engenharia de Transportes;
STT5902 - Segurança Viária (Segurança no Trânsito);
STT5826 - Projeto de Pavimentos;
STT5888 - Reologia de Ligantes Asfálticos;
STT5895 - Análise de Tensões e Deformações em Pavimentos;
STT5871 - Sistema Global de Posicionamento: Teoria e Prática;
STT5872 - Introdução às Técnicas de Mensuração para Fins Práticos
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São

Paulo e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução USP nº 6087/2012.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
IV – título de eleitor;
V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.
§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.
§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:
1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntereza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
3. As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 4;
II – prova pública oral de erudição - peso 2;
III – prova pública de arguição - peso 4;
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática universitária;
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.
5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 43 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.
I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média

ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. Nos termos do art. 162-A do Regimento Geral da USP, será decidida pela Congregação a lotação do candidato em um dos Departamentos da Escola de Engenharia de São Carlos, obedecendo-se ao seguinte:
I – tratando-se o candidato indicado de um dos Departamentos da Escola de Engenharia de São Carlos, o Departamento de lotação do candidato permanecerá o mesmo;
II – tratando-se de candidato que não pertença à categoria docente da USP, o Departamento de lotação será definido pela Congregação, ouvido o candidato a título meramente opinativo.
13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
18. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP – 13.566-590 ou pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO - Edital 143-2022
REF. EDITAL EP/CONCURSOS 109-2022
RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final/classificação do processo seletivo para contratação de um docente na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em RTP (12 horas), claro nº 1261274, para o Departamento de Engenharia de Engenharia de Produção – PRO, na especialidade: "Ergonomia e Organizações", realizado de acordo com o edital EP-109-2022 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 09/07/2022. Candidato não habilitado: Maud Eickhoff; candidatos habilitados: Ana Carolina Russo e Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro; candidato indicado: Artur Tavares Vilas Boas Ribeiro.
Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 19 a 22.09.2022, que foi aprovado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica na 1192ª sessão ocorrida em 13.10.2022.
COMUNICADO – Edital 144-2022
Ref. Edital EP/Concursos – 113-2022
O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13.10.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Humberto de Camargo Gissoni e Paulo Eduardo Batista de Mello, referente ao processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes temporários na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claros/cargos nº 1261207 e 1261215, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade "Máquinas de Fluxo e Mecânica dos Fluidos", conforme edital 113-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:
Titulares:
Prof. Dr. Antônio Luís de Campos Mariani – Doutor – PME/EPUSP
Prof. Dr. Podalryo Amaral de Souza – Doutor – PHA/EPUSP
Prof. Dr. Joseph Youssif Saab Junior – Doutor – IMT/Instituto Mauá de Tecnologia
Suplentes:
Prof. Dr. Jayme Pinto Ortiz – Associado – PME/EPUSP
Prof. Dr. José Rodolfo Scarati Martins – Associado – PHA/EPUSP
Prof. Dr. Cyro Albuquerque Neto – Doutor – Centro Universitário FEI
COMUNICADO – Edital 145-2022
Ref. Edital EP/Concursos – 114-2022
O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13.10.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Miguel Angelo de Carvalho Michalski e Guilherme Jorge Vernizzi Lopes, referente ao processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes temporários na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claros/cargos nº 1261231 e 1261240, para o Departamento de Engenharia Mecânica – PME, na especialidade "Mecânica Geral e Vibração", conforme edital 114-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:
Titulares:
Prof. Dr. Flávio Portella Ribas Martins – Doutor – PME/EPUSP
Prof. Dr. Hélio Mitio Morishita – Associado – PNV/EPUSP
Prof. Dr. Rynaldo Zanotele Hemery de Almeida – Doutor – IPT
Suplentes:
Prof. Dr. Flávio Celso Trigo – Doutor – PME/EPUSP
Prof. Dr. Tarcísio Antônio Hess Coelho – Associado – PMR/EPUSP
Prof. Dr. Ronaldo Carrion – Doutor – PMI/EPUSP
COMUNICADO – Edital 146-2022
Ref. Edital EP/Concursos – 116-2022
O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 13.10.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Cyro Scarano Hemi e Renata Valeri de Freitas, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261266, para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, na especialidade "Processamento de Sinais e Telecomunicações", conforme edital 116-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 13.08.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:
Titulares:
Prof. Dr. Marcio Eisenkraft – Associado – PTC/EPUSP
Prof. Dr. Magno Teófilo Madeira da Silva – Associado – PSI/EPUSP
Prof. Dr. Vitor Heloiz Nascimento – Titular – PSI/EPUSP
Suplentes:
Prof. Dr. Juan Luis Poletti Soto – Doutor – PTC/EPUSP
Prof. Dr. Emilio Del Moral Hernandez – Associado – PSI/EPUSP
Prof. Dr. Miguel Arjona Ramirez – Associado – PSI/EPUSP